



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

“Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal de Campo Magro para o exercício de 2018 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1º- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2018 do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal e fica autorizada a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (transferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art.4º: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de Janeiro de 2018.

ADEILSON GORDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,46	3.561.086,36
Pessoal e Encargos Sociais	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,70	2.995.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,76	566.086,36
Despesa de Capital	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,70	151.000,00
Investimentos	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,70	151.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,16	3.712.086,36